



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ANEXO V – LEI Nº 2.515, DE 13 DE JUNHO DE 2008

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

NÍVEL BÁSICO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NÍVEL BÁSICO

FAIXA DE VENCIMENTO: NB I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Atividades de nível simples, de pouca complexidade, envolvendo a execução de trabalhos rotineiros de limpeza em geral, de preparação de alimentos e de remoção ou arrumação de móveis e utensílios.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

- Fazer serviços de faxina em geral, remover pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos.
- Manter sempre em bom estado de conservação os locais públicos municipais, assim como unidades de recreação e os prédios das escolas municipais;
- Conservar canchas, campos de futebol, aparelhos e objetos destinados à recreação pública;
- Fornecer, colocar e recolher materiais utilizados nas práticas esportivas;
- Zelar pela limpeza e conservação dos prédios municipais (escolas, creches), no que concerne às dependências de uso comum;
- Executar pequenos consertos; manter vigilâncias sobre redes de instalações elétricas e sanitárias e de defesa contra incêndio, comunicando de imediato ao órgão competente as irregularidades observadas, visando o pronto restabelecimento das mesmas;
- Zelar pela manutenção e conservação dos móveis e utensílios sob a sua guarda;
- Solicitar materiais necessários à limpeza e conservação dos prédios, mantendo o controle dos mesmos;
- Limpar escadas, pisos, passarelas, tapetes e utensílios.
- Arrumar e higienizar banheiros e toaletes. Lavar e encerar assoalhos.
- Lavar e passar vestuários e roupas de cama, mesa e banho.
- Coletar lixo nos depósitos colocando-os em recipientes apropriados.
- Lavar vidros, espelhos e persianas.
- Varrer pátios e calçadas.
- Fazer café e eventualmente servi-lo.
- Executar as tarefas relativas ao preparo da alimentação escolar ou em instituições do âmbito da prefeitura;
- Preparar refeições balanceadas, de acordo com cardápio pré-estabelecido pela nutricionista;
- Exercer perfeita vigilância sobre a condimentação de alimentos;
- Manter livres de contaminação ou de deterioração os gêneros alimentícios sob sua guarda;
- Selecionar os gêneros alimentícios quanto à quantidade, qualidade e estado de conservação, observando o período de validade dos mesmos;
- Zelar para que o material e equipamentos de cozinha estejam em perfeitas condições de utilização, higiene e segurança;
- Executar tarefas semelhantes.

FORMA DE PROVIMENTO:

Concurso Público

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino Fundamental completo ou equivalente.

REGIME DE TRABALHO:

Carga Horária: Período de 40 horas semanais.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ANEXO V – LEI Nº 2.515, DE 13 DE JUNHO DE 2008

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

CARGO: ELETRICISTA

NÍVEL BÁSICO

FAIXA DE VENCIMENTO: NB II

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Executar trabalhos rotineiros de eletricidade em geral, bem como efetuar serviços de instalação e reparos de circuitos e aparelhos elétricos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Instalar, inspecionar e reparar linhas e cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão; fazer reparos em aparelhos elétricos em geral; instalar, inspecionar, regular e reparar diferentes tipos de equipamentos elétricos tais como: elevadores, ventiladores, rádios, refrigeradores, etc., inspecionar, fazer reparos, limpar geradores e motores a óleo; reparar e regular relógios elétricos; inclusive de controle de ponto, fazer enrolamento de bobinas, desmontar, ajustar e montar motores elétricos, dínamos, etc. Conservar e reparar instalações elétricas, internas e externas, interruptores, relés, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores; treinar auxiliares em serviços de eletricidade em geral; conduzir veículos da Administração Municipal, desde que devidamente habilitado e autorizado para tal; executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE PROVIMENTO:

Concurso Público de prova teórica e prática, sendo a prática com peso superior.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino Fundamental completo com curso específico ou experiência comprovada em eletricidade;

REGIME DE TRABALHO:

Carga Horária: Período de 40 horas semanais.

CARGO: MECÂNICO

NÍVEL BÁSICO

FAIXA DE VENCIMENTO: NB IV

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Executar trabalhos mecânicos em veículos automotores em geral.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Executar serviços de mecânica em geral, reparando, substituindo ou ajustando peças mecânicas dos veículos, caminhões, camionetas, tratores em geral, patolas, retroscavadeiras, carregadeiras, rolo compactador movidos à gasolina, diesel ou qualquer outro tipo de combustível; desmontar e montar, reformar, ajustar, regular e ajustar motores a combustão; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freio, transmissão, ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros; reparar sistemas elétricos dos veículos e máquinas; recondicionar, substituir e adaptar peças; efetuar solda elétrica e oxiacetileno; vistoriar os veículos e máquinas; prestar socorro mecânico aos veículos e máquinas acidentados ou com pane mecânica; lubrificar os veículos e máquinas; responsabilizar-se pelas equipes de auxiliares necessárias à execução das atividades próprias da atividade; conduzir veículos da Administração Municipal, desde que devidamente habilitado e autorizado para tal; executar outras tarefas correlatas.

FORMA DE PROVIMENTO:

Concurso Público de prova teórica e prática, sendo a prática com peso superior.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ANEXO V – LEI Nº 2.515, DE 13 DE JUNHO DE 2008

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

Escolaridade: Ensino Fundamental completo ou equivalente mais formação profissionalizante na área de mecânica de veículos automotores.

REGIME DE TRABALHO: Carga Horária: Período de 40 horas semanais

CARGO: MOTORISTA

NIVEL BÁSICO

FAIXA DE VENCIMENTO: NB III

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Dirigir veículos automotores da Prefeitura.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

- dirigir veículos automotores utilizados no transporte de passageiros e cargas;
- executar pequenos reparos de emergência;
- preencher boletins de ocorrências e planilhas de controle de utilização do veículo;
- recolher o veículo à garagem, quando concluído o serviço;
- acompanhar e fiscalizar os reparos dos veículos;
- zelar pela limpeza e conservação do veículo;
- auxiliar no manejo de carga e descarga, quando necessário;
- providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes;
- comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos;
- executar outras tarefas afins.

FORMA DE PROVIMENTO:

Concurso Público de provas teórica e prática, com peso superior para a prática.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Ensino Fundamental completo ou equivalente.
- b) Experiência de, no mínimo, 6 (seis) meses na condução de veículos automotores.
- c) Certidão negativa passada pelo órgão competente de acidentes ou infrações graves às leis de trânsito
- d) Carteira Nacional de Habilitação - Categoria “D”.

REGIME DE TRABALHO:

Carga Horária: Período de 40 horas semanais

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

NIVEL BÁSICO

FAIXA DE VENCIMENTO: NB IV

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e tratores.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

- operar máquinas rodoviárias, agrícolas e tratores, para o fim de executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim como abaulamentos;
- abrir valetas e cortar taludes;
- operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ANEXO V – LEI Nº 2.515, DE 13 DE JUNHO DE 2008

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

- operar com máquinas agrícolas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc.;
- comprimir, com rolo compressor, canchas para calçamento ou asfaltamento;
- auxiliar no conserto de máquinas;
- lavrar e discar terras, preparando-as para plantio;
- comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento das máquinas;
- providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes;
- cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo bom funcionamento das mesmas;
- executar outras tarefas afins.

FORMA DE PROVIMENTO:

Concurso Público de provas teórica e prática, com peso superior para a prática.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Ensino Fundamental completo ou equivalente.
- b) Carteira Nacional de Habilitação - Categoria “C”.

REGIME DE TRABALHO:

Carga Horária: Período de 40 horas semanais

CARGO: OPERÁRIO

NIVEL BÁSICO

FAIXA DE VENCIMENTO: NB I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Realizar trabalhos braçais que não exijam especialização.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO

- Carregar e descarregar materiais de veículos;
- Transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros;
- Efetuar mudanças;
- Proceder à abertura de valas;
- Efetuar serviços de capina em geral em vias públicas, praças e jardins;
- Varrer, escovar, lavar e remover lixo e detritos das ruas e próprios municipais;
- Proceder a limpeza de oficinas, depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive em gabinetes, sanitários públicos ou em próprios municipais;
- Cuidar dos sanitários;
- Recolher o lixo a domicílio, operando nos caminhões de asseio público;
- Auxiliar nas tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral, preparar argamassa;
- Auxiliar no recebimento e entrega de materiais;
- Auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos;
- Cavar sepulturas e auxiliar nos sepultamentos;
- Auxiliar em serviços de jardinagem, cortar grama;
- Cuidar de árvores frutíferas, molhar plantas;
- Cuidar de recipientes de lixo, terrenos baldios e praças;
- Alimentar animais, sob supervisão;
- Cuidar de ferramentas, máquinas e veículos de qualquer natureza;
- Executar tarefas afins.

FORMA DE PROVIMENTO:



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ANEXO V – LEI Nº 2.515, DE 13 DE JUNHO DE 2008

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

Concurso Público de provas teórica e prática, com peso superior para a prática.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino Fundamental completo ou equivalente.

REGIME DE TRABALHO:

Carga Horária: Período de 40 horas semanais

NÍVEL MÉDIO

CARGO: SECRETARIO ADMINISTRATIVO - Foi excluída a descrição – redação dada pela Lei nº 2.579/09 – 15/04/2009 (passou para ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – Lei 2609/2009 – 15/10/2009)

NÍVEL MÉDIO (NM II)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Executar trabalhos administrativos de certa complexidade, que requeiram alguma capacidade de julgamento.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Redigir informações simples, ofícios, cartas, memorando, telegramas, executar trabalhos de datilografia em geral, inclusive operar computadores; fazer registros relativos a dotações orçamentárias, elaborar e conferir folhas de pagamentos; organizar e classificar expedientes e documentos; organizar arquivos; fazer o controle da movimentação de processos e papéis, organizar mapas e boletins administrativos; fazer anotações em fichas e manusear fichários; conferir materiais e suprimentos em geral com as faturas, conhecimentos ou notas de entrega; levantar frequência de servidores; Providenciar a expedição, recebimento, encaminhamento e protocolo de documentos e correspondências. Executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE PROVIMENTO:

Concurso Público

REQUISITO PARA O PROVIMENTO:

Escolaridade: Nível Médio Completo

REGIME DE TRABALHO:

Carga Horária: Período de 40 horas semanais.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (redação dada pela Lei nº 2.609/2009 – 15/10/2009)

NÍVEL MÉDIO

FAIXA DE VENCIMENTO: NM II

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Executar trabalhos administrativos de média complexidade que envolva a interpretação de leis e normas administrativas, pesquisa, especialmente para fundamentar informações.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Realizar trabalhos em envolvam a aplicação de leis e normas administrativas, elaborar e redigir quaisquer expedientes administrativos, tais como ofícios, projetos de lei, contratos, cartas, relatórios. Atender e recepcionar o público para prestar-lhe informações e providenciar o seu devido encaminhamento; Atualizar e



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ANEXO V – LEI Nº 2.515, DE 13 DE JUNHO DE 2008

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

conservar o cadastro imobiliário. Efetuar cadastros, lançamentos e cobranças de créditos tributários, não tributários e dívida ativa.

Realizar empenhos, licitações, intimar contribuintes, notificar e lavrar autos de infração, realizar coleta de preços de material, lançar tributos municipais, elaborar folhas de pagamento e anotações nas fichas dos servidores; inclusive relacionados ao licenciamento ambiental e programas municipais; Controlar a folha de pagamento de pessoal, elaborar rescisões de servidores, licenças de afastamento ou dispensa. Operar equipamentos eletrônicos. Operacionalizar e controlar a correspondência e expedientes administrativos. Redigir pareceres de certa complexidade; reunir e preparar informações ou expedientes que se fizerem necessários para decisões na órbita administrativa; elaborar relatórios gerais e parciais; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos; manter os livros, documentos, processos da prefeitura atualizados e em ordem; consultar e atualizar arquivos; Auxiliar na escrituração contábil; Elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais; Proceder à classificação, separação e distribuição de expedientes; Auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; auxiliar nos processos de prestação de contas; fazer pesquisas sócio-econômicas para fins assistenciais e outras; efetuar serviços auxiliares de protocolo e arquivo; examinar processos relacionados com a legislação e os assuntos gerais da repartição; atualizar e organizar fichários e arquivos de documentação e legislação; atualizar documentação; atualizar dados; controlar programas; atualizar o site do município na internet; executar tarefas de rotina administrativa; fazer levantamento de bens patrimoniais; levantar dados sobre receita e despesa; exarar despachos interlocutórios ou não; de acordo com a orientação do superior hierárquico; executar outras tarefas afins e que lhe forem delegadas.

CARGO: FISCAL AMBIENTAL

NÍVEL MÉDIO

FAIXA DE VENCIMENTO: NM III

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Exercer fiscalização na área de abrangência do Município a fim de que seja preservado o meio ambiente.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

- Exercer fiscalização a fim de prevenção do meio ambiente,
- inspecionar áreas e/ou estabelecimentos que possam interferir e prejudicar o meio ambiente;
- investigar toda e qualquer questão de agressão ao meio ambiente, sugerindo medidas corretivas não se restringindo aos efeitos imediatos, mas preocupando-se com repercussão a longo prazo;
- notificar casos de infração que constatar, aplicando a medida punitiva e a solução adequada;
- desenvolver atividade aberta a comunidade que vise o controle do meio ambiente;
- colaborar com outras esferas, Estaduais e Federais, instituições diversas e ONG's com objetivos educativos e de preservação do meio ambiente;
- fiscalizar fontes poluidoras da água, do ar, e do solo, fazer controle de drenagens, higiene e conforto ambiental além de ater-se ao destino adequado de lixos e dejetos para melhorar as condições de saneamento do meio ambiente;
- identificar problemas pertinentes ao Município e encaminhar soluções às autoridades competentes executar atividades de preservação e ampliação de espécies vegetais e de áreas verdes, bem como atividades referentes à conservação qualitativa e quantitativa de espécies animais típicas da região;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ANEXO V – LEI Nº 2.515, DE 13 DE JUNHO DE 2008

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

- realizar trabalho educativo e de orientação à comunidade tais como: Educação Ambiental Formal (nas escolas), Educação Ambiental Comunitária (segmento organizados da sociedade), Educação Ambiental em Unidades de Conservação (parques, bosques e praças), Programas Integração infância- adolescência (em regiões que apresentam fragilidade ambiental) e Áreas institucionais (órgãos públicos, dirigentes, agentes políticos e outros);
- realizar outras tarefas afins.
- conduzir veículos da Administração Municipal, desde que devidamente habilitado e autorizado para tal.

FORMA DE PROVIMENTO:

Concurso Público

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino Médio completo.

REGIME DE TRABALHO:

Carga Horária: Período de 40 horas semanais.

CARGO: FISCAL MUNICIPAL

NÍVEL MÉDIO

FAIXA DE VENCIMENTO: NM III

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Exercer a fiscalização geral com respeito á aplicação da legislação tributária do município, ao cumprimento da legislação sanitária e ao cumprimento das Leis e posturas municipais referentes à execução de obras particulares.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

- Executar atividades relacionadas à tributação, arrecadação, fiscalização e práticas correspondentes para cooperar no aperfeiçoamento e racionalização das normas e medidas fiscalizadoras;
- elaborar planos de fiscalização;
- proceder ao controle e avaliação dos planos de fiscalização acompanhando sua execução e analisando os resultados obtidos para julgar o grau de validade dos trabalhos;
- executar as tarefas de fiscalização de tributos da fazenda pública, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e demais entidades, examinando rótulos, faturas, selos de controle, notas fiscais e outros documentos para defender os interesses da fazenda pública e da economia popular;
- fiscalizar mercadorias em trânsito para evitar fraudes e irregularidades que prejudiquem o erário público;
- realizar busca de depósitos clandestinos e de mercadorias que apresentem indícios de irregularidades;
- fiscalizar sorteios, concursos, consórcios, venda e promessas de venda, de direitos e outras modalidades de captação de poupança, procedendo as necessárias verificações e sindicâncias, para defender a economia popular;
- autuar contribuintes em infração, instaurando processo administrativo fiscal e providenciar as respectivas notificações para assegurar o cumprimento das normas legais;
- manter-se informado a respeito da política de fiscalização, acompanhando as divulgações feitas em publicações oficiais e especializadas para difundir a legislação e proporcionar instruções atualizadas;
- buscar e apreender mercadorias estrangeiras comercializadas ilegalmente;
- orientar o levantamento estatístico específico da área tributária;
- orientar o serviço de cadastro e realizar perícias;
- prolatar pareceres e informações sobre andamento e processos fiscais;
- lavrar autos de infração, assinar intimações e embargo; organizar o cadastro fiscal;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ANEXO V – LEI Nº 2.515, DE 13 DE JUNHO DE 2008

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

- apresentar relatórios periódicos sobre a atividade de fiscalização; realizar buscas de documentos para anexá-los em processos de cobranças;
- organizar cadastro de pessoa física e jurídica;
- acondicionar documentos em pastas específicas a fim de arquivá-las;
- estudar a legislação básica;
- Executar inspeção de fábricas de laticínios, massas, conservas ou de outros tipos de produtos alimentícios, além de estabelecimentos como: restaurantes, lanchonetes e similares, verificando as condições sanitárias de seus interiores, limpeza e equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, veículos de transporte alimentícios e quesitos de aceite e saúde dos que manipulam alimentos para garantir a qualidade necessária a produção e distribuição de alimentos sadios;
- proceder a inspeção de imóveis novos e reformados verificando as condições sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas para liberação da concessão de “habite-se”;
- encaminhar cadastramento de fontes d’água, poços e poços artesianos (Cis’água) para possibilitar o controle e orientações, estabelecendo critérios de aproveitamento; providenciar coletas de amostras de água para encaminhá-las a exames laboratoriais e certificar-se dos padrões aceitáveis de qualidade e do consumo;
- elaborar pareceres descritivos e encaminhar ao setor responsável pela liberação e renovação de alvarás;
- Fiscalizar o andamento das construções a fim de constatar a sua conformidade com as plantas devidamente aprovadas;
- suspender obras iniciadas sem a aprovação ou em desconformidade com as plantas aprovadas; verificar denúncias e fazer notificações sobre construções clandestinas, aplicando todas as medidas cabíveis;
- comunicar à autoridade competente as irregularidades encontradas nas obras fiscalizadas, tomando as medidas que se fizerem necessárias em cada caso;
- prestar informações em requerimentos sobre construções de prédios novos;
- conduzir veículos da Administração Municipal, desde que devidamente habilitado e autorizado para tal.
- executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE PROVIMENTO:

Concurso Público

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino Médio completo.

REGIME DE TRABALHO:

Carga horária: Período de 40 horas semanais.

CARGO: MONITOR

NÍVEL MÉDIO

FAIXA DE VENCIMENTO: NM I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Executar trabalhos auxiliares relacionados com a assistência social comunitária, educação infantil ou ensino fundamental.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

- Atender pessoas, em especial carentes, identificando-os e encaminhando-os à assistência social;
- Executar trabalhos de cuidado de criança em todos os momentos nas áreas de saúde, alimentação, higiene, vestuário, etc;
- Colaborar com as atividades de articulação das instituições escolares com as famílias e a comunidade;
- fazer visitas domiciliares em instituições, levantando dados necessários ao posterior atendimento social;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ANEXO V – LEI Nº 2.515, DE 13 DE JUNHO DE 2008

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

- auxiliar em levantamentos e estudos na área de serviço social;
- desempenhar trabalhos burocráticos, de caráter confidencial, relativo ao serviço, organizando fichário, registrando os casos investigados, elaborando e datilografando relatórios sobre os trabalhos realizados;
- desenvolver atividades de grupo;
- prestar auxílio na organização de assembleias de cunho comunitário;
- coordenar trabalhos de assembleias gerais comunitárias, quando solicitado;
- orientar os organizadores das assembleias, no sentido de bem conduzirem os assuntos, a serem apreciados, discutidos e elencados, determinando a ordem das prioridades, para posterior encaminhamento aos órgãos competentes;
- propor a formação de novas entidades no âmbito comunitário, auxiliando no encaminhamento da documentação necessária para legalização, junto aos órgãos competentes;
- executar outras tarefas afins.

FORMA DE PROVIMENTO:

Concurso Público

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino Médio completo ~~na modalidade Normal~~. - Ensino Médio Completo (**Alterado – Redação dada pela Lei nº 2.576/09 – 15/04/2009**)

REGIME DE TRABALHO:

Carga horária: Período de 40 horas semanais.

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

NÍVEL MÉDIO

FAIXA DE VENCIMENTO: NM III

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Realizar serviços auxiliares de Contabilidade e prestar assessoramento em trabalhos atinentes à área de contabilidade em geral.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

- escriturar analiticamente os atos ou fatos administrativos;
- executar serviços auxiliares de contabilidade;
- auxiliar na busca, seleção e obtenção de cópias de documentos para levantamentos e informações solicitadas ao Setor de Contabilidade;
- escriturar contas correntes diversas;
- elaborar e guias de caixa, receitas e despesas;
- elaborar planilhas de lançamentos e escriturar mecanicamente livros contábeis;
- operar sistemas e equipamentos de informática;
- efetuar a digitação dos empenhos, receitas, lançamentos contábeis e outros dados e informações necessárias;
- coordenar, controlar e arquivar as guias de receita;
- coordenar, elaborar e organizar boletins de receita e despesa;
- efetuar e conferir os lançamentos diários de créditos bancários, baixas de cheques emitidos e débitos em conta, conciliações de saldos, rendimentos financeiros, controle de saldos bancários em geral, inclusive de contas específicas e vinculadas;
- conferência dos movimentos diários de despesas pagas e receitas arrecadadas na Tesouraria Municipal;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ANEXO V – LEI Nº 2.515, DE 13 DE JUNHO DE 2008

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

- elaborar e conferir balancetes e demonstrativos auxiliares de receitas, despesas, patrimoniais e financeiros;
- colaborar na organização e apresentação de balancetes de execução orçamentária, patrimonial e financeira;
- conferência e preparação de documentos para montagem de processos de prestação de contas de convênios e auxílios;
- auxiliar o Contador na classificação de despesas, verificando a existência de saldos, bem como das receitas;
- auxiliar o Contador em suas atribuições e substituí-lo em seus impedimentos, por designação do Senhor Prefeito Municipal;
- executar outras tarefas afins.

FORMA DE PROVIMENTO:

Concurso Público

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Escolaridade: Curso de Nível Médio completo em Técnico em Contabilidade e habilitação legal para o exercício da profissão.

REGIME DE TRABALHO:

Carga Horária: Período de 40 horas semanais.

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

NÍVEL MÉDIO

FAIXA DE VENCIMENTO: NM III

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Efetuar estudos sobre sistemas adaptáveis aos equipamentos, visando a melhoria do padrão técnico dos trabalhos informatizados; compor e definir projetos de sistema de processamento de dados e acompanhamento do funcionamento dos equipamentos e programas utilizados pela Prefeitura.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

- Proceder a pesquisas de novos métodos de trabalho, visando o melhor aproveitamento da capacidade de processamento;
- Estudar e apresentar rotinas para melhor desenvolvimento dos trabalhos;
- Estudar e manter-se a par dos aperfeiçoamentos introduzidos nos equipamentos eletro-mecânicos ou eletrônicos para processamento de dados, bem como dos programas utilizados;
- Preparar manuais de serviço na área relacionada com a sua atividade;
- Examinar, montar e testar programas, efetuando as correções necessárias;
- Opinar, quando solicitado, sobre assunto técnico de sua área de atividade;
- Prestar assistência de operação, instalação, rotinas de segurança e acompanhamento de programas em geral, aos diversos setores e departamentos municipais;
- Elaborar informações, relatórios e sugestões relacionadas com sua área de serviço;
- Encaminhar para concerto equipamentos eletro-mecânico e eletrônicos utilizados pela Prefeitura quando apresentarem defeitos;
- Frequentar cursos de aperfeiçoamento;
- Manter atualizado o recebimento e envio de correspondências eletrônicas através da rede mundial de computadores (Internet);
- Executar tarefas afins.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ANEXO V – LEI Nº 2.515, DE 13 DE JUNHO DE 2008

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

FORMA DE PROVIMENTO:

Concurso Público

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino Médio completo profissionalizante na área da Informática;

REGIME DE TRABALHO:

Carga horária: Período de 40 horas semanais.

CARGO: TESOUREIRO

NÍVEL MÉDIO

FAIXA DE VENCIMENTO: NM III

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Receber e guardar valores; efetuar pagamentos; conferir documentos de receita e Despesa; coordenar e supervisionar todos os serviços da Tesouraria.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

- realizar, quando necessário, os serviços de Caixa;
- receber e guardar valores;
- conferir documentos de Despesa e comprovantes legais anexos aos empenhos, verificando se as despesas estão devidamente liquidadas, para posterior pagamento;
- emitir e assinar cheques (quando designado para tal);
- ser responsável pelos valores entregues à sua guarda;
- movimentar fundos;
- efetuar nos prazos legais os recolhimentos devidos;
- conferir e rubricar livros;
- informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos à competência da Tesouraria;
- confeccionar mapas de arrecadação;
- organizar o boletim da Tesouraria;
- coordenar e supervisionar os serviços do Tesoureiro Auxiliar;
- operar equipamentos e sistemas de informática e digitar dados;
- executar outras tarefas afins.

FORMA DE PROVIMENTO:

Concurso Público

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Escolaridade Ensino Médio completo ou equivalente.

REGIME DE TRABALHO:

Carga horária: Período de 40 horas semanais.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NÍVEL MÉDIO



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ANEXO V – LEI Nº 2.515, DE 13 DE JUNHO DE 2008

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

FAIXA DE VENCIMENTO: NM III

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde pública.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Executar diversas tarefas de enfermagem como verificação de sinais vitais, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, pressão, controle de pressão venosa e outros correlatos; prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritonial, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens vesicais e outros tratamentos valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes; executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado efetuando visitas domiciliares a fim de prestar suporte técnico a pacientes que necessitam de cuidados especiais para assegurar maior eficiência na realização de tratamentos; efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leituras de reações para obter subsídios e diagnósticos; realizar curativos, imobilizações especiais e tratamento em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; realizar atividades de auxílio a pacientes para melhor adaptação aos métodos terapêuticos indicados, realizando entrevistas, visitas diárias e orientá-los, para reduzir angústias e obter colaboração no tratamento assim como reduzir reincidências de buscas constantes as unidades de saúde pela não adesão ao plano terapêutico; proceder a elaboração, execução, supervisão e avaliação de planos de assistência destinados as mais diversas necessidades, acompanhando-os sistematicamente, realizando entrevistas para que os mesmos tenham êxito; requisitar e controlar entorpecentes e psicotrópicos apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no “livro de controle”, para evitar desvios dos mesmos a atender às disposições legais; registrar as observações, procedimentos executados e ocorrências verificadas em relação aos usuários, anotando-as em formulários específicos e relatórios de enfermagem da unidade para documentar estes dados e manter controle necessário; colaborar em estudos de controle, materiais necessários às atividades diárias assim como, planejando e administrando os serviços da unidade.

FORMA DE PROVIMENTO:

Concurso Público

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino Médio completo - Técnico em Enfermagem e habilitação legal para exercício da profissão

REGIME DE TRABALHO:

Carga horária: Período de 40 horas semanais.

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

NÍVEL SUPERIOR

FAIXA DE VENCIMENTO: NS III

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Executar serviços complexos de escritório que envolva interpretação de leis e normas administrativas, especialmente para fundamentar informações.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ANEXO V – LEI Nº 2.515, DE 13 DE JUNHO DE 2008

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

- Examinar e informar processos relacionados com assuntos gerais da repartição;
- Interpretar a legislação geral ou específica, os regulamentos e instruções para fundamentar informações;
- Elaborar relatórios gerais ou parciais;
- Redigir qualquer modalidade de expediente administrativo;
- Secretariar reuniões e redigir atas correspondentes;
- Colaborar nas pesquisas e na elaboração de planos iniciais de organização, demonstrativos, fichas, roteiros e manuais de serviço;
- Orientar a organização de fichários e cadastros relativos às atividades que se desempenham na Prefeitura ou Autarquia;
- Colaborar na implantação de novas normas e rotinas de serviço;
- Estudar e informar processos que tratem de assuntos relacionados com a legislação específica de pessoal, preparando os expedientes que se fizerem necessários;
- Colaborar na execução dos projetos de recrutamento e seleção de pessoal;
- Participar sob orientação, de atividades relativas ao aperfeiçoamento e treinamento de pessoal,
- Auxiliar o setor de pessoal em processos de aposentadoria e pensões;
- Supervisionar e orientar os serviços realizados pelos escriturários;
- Promover processos de licitação e aquisições de materiais e serviços em geral, na forma da legislação em vigor;
- Instruir os processos ou prestar informações sobre aquisições de materiais ou serviços,
- Organizar e manter atualizado o cadastro de habilitação de empresas fornecedoras, para fins de licitação;
- Coletar, analisar, classificar e interpretar dados estatísticos;
- Elaborar questionários, mapas, gráficos e tabelas para fins estatísticos;
- Colaborar na realização de análises preliminares de programas e estimativas de despesas;
- Ajudar na administração, organização e trabalhos em bibliotecas;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e digitar dados;
- Executar controle contábil e orçamentário;
- Fornecer dados para elaboração do orçamento-programa, LDO e Plano Plurianual;
- Executar os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os e orientando seu processamento;
- Controlar e acompanhar o recolhimento dos tributos municipais bem como os repasses de recursos estadual e federal e realizar prestação de contas dos serviços provenientes destas esferas;
- Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
- Assegurar a observância do plano de contas da Prefeitura;
- Acompanhar a execução orçamentária da Prefeitura;
- Orientar o setor de tributação quanto a codificação de receitas, recursos novos dívida ativa, lançamento das dívidas procedendo a análise e alocando na secretaria pertinente;
- Proceder a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza para apropriar custos de bens e serviços;
- Executar do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais do município e elaborar relatórios;
- Conduzir veículos da Administração Municipal, desde que devidamente habilitado e autorizado para tal.
- Exercer outras tarefas afins.

FORMA DE PROVIMENTO:

Concurso Público

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino Superior completo em Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Direito..



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ANEXO V – LEI Nº 2.515, DE 13 DE JUNHO DE 2008

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

REGIME DE TRABALHO:

Carga horária: Período de 40 horas semanais.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NÍVEL SUPERIOR

FAIXA DE VENCIMENTO: NS I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

- Orientar indivíduos nas suas necessidades pessoais respaldados pelo conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas e aplicando técnicas do serviço social para possibilitar o desenvolvimento de suas capacidades e ajustamento ao meio social;
- Promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, atuando como facilitador para que ocorra desenvolvimento de suas potencialidades promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar a promoção coletiva e a melhoria do comportamento individual;
- Auxiliar na ampliação da consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliada a participação em atividades comunitárias para atender as aspirações pessoais desse indivíduo;
- Programar as ações básicas da comunidade nos campos social, médico, educacional entre outros, valendo-se da análise dos recursos e das carências sócio econômicas dos indivíduos e da comunidade em estudo para possibilitar a orientação adequada da clientela e o desenvolvimento harmônico da comunidade;
- Atuar em programas específicos;
- Organizar e executar programas de serviço social realizando atividades de caráter educativo, recreativo, assistência a saúde e outros;
- Assistir as famílias nas suas necessidades orientando e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros;
- Prestar assistência a menor carente e infrator, atendendo as suas necessidades primordiais para assegurar-lhe o desenvolvimento sadio da personalidade e integração na vida comunitária;
- Identificar os problemas e fatores que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade dos educandos, analisando as causas dessas perturbações para permitir a eliminação dos mesmos a fim de um maior rendimento escolar;
- Articular-se com profissionais especializados em outras áreas relacionadas a problemas humanos, estabelecendo troca de informações, a fim de obter novos subsídios para a elaboração de diretrizes, atos normativos e programas de ação social referentes a campos diversos de atuação;
- Participar dos programas de saúde físico mental da comunidade, promovendo e divulgando os meios profiláticos, preventivos e assistenciais para mobilizar os recursos necessários a complementação do tratamento médico;
- Realizar funções semelhantes.

FORMA DE PROVIMENTO:

Concurso Público

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino Superior completo em Serviço Social e habilitação legal para o exercício da profissão.

REGIME DE TRABALHO:

Av. Manoel Silveira de Azevedo, 2987-C.P.131 – Tel: (0xx)54 3237-1306/1471-FAX: 3237-1502-e-mail: pmbj@m2net.com.br - CEP: 95290-000



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ANEXO V – LEI Nº 2.515, DE 13 DE JUNHO DE 2008

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

Carga Horária: Período de 40 horas semanais

CARGO: CONTADOR

NÍVEL SUPERIOR

FAIXA DE VENCIMENTO: NS II

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Supervisionar, orientar e coordenar o sistema contábil, sendo responsável pela correta execução dos serviços e funcionamento da Contadoria Geral do Município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

- Supervisionar, coordenar e orientar a escrituração dos atos ou fatos administrativos;
- Examinar processos de prestação de contas;
- Auxiliar na elaboração da proposta orçamentária;
- Acompanhar a execução orçamentária e verificar a existência de saldos nas dotações, para que as despesas possam ser autorizadas;
- Verificar e informar a classificação das despesas de acordo com a legislação vigente;
- Examinar, conferir e assinar os empenhos de despesas;
- Informar, através de relatórios, sobre a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Município;
- Supervisionar, coordenar, orientar e conferir a elaboração e fechamento de balanços, balancetes patrimoniais, financeiros, de receita e despesa;
- Elaborar e conferir os documentos e relatórios, da área contábil, do Balanço e Prestação de Contas anual para o Tribunal de Contas do Estado, nos prazos legais;
- Auxiliar na elaboração de projetos de Lei, leis e decretos, que dizem respeito à área orçamentária e contábil;
- Saber interpretar e aplicar a legislação vigente, acompanhar as mudanças e novas leis;
- Dar pareceres, quando solicitado;
- Orientar e conferir processos de prestação de contas de auxílios e convênios;
- Conhecer sistemas informatizados;
- Saber operar equipamentos de informática e digitar dados;
- Executar tarefas afins.

FORMA DE PROVIMENTO:

Concurso Público

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino Superior completo em Ciências Contábeis e habilitação legal para o exercício da profissão.

REGIME DE TRABALHO:

Carga Horária: Período de 40 horas semanais

CARGO: ENFERMEIRO

NÍVEL SUPERIOR

FAIXA DE VENCIMENTO: NS I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ANEXO V – LEI Nº 2.515, DE 13 DE JUNHO DE 2008

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

Planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar os serviços de enfermagem atuando técnica e administrativamente nos serviços de saúde, na proteção de cuidados globais a indivíduos e famílias, no desenvolvimento de programas educativos, ao corpo técnico de enfermagem, na comunidade e em pesquisas correlatas para promover e recuperar a saúde da coletividade.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Executar trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais ou assessorar em assuntos de enfermagem, emitindo parecer, realizar levantamentos, identificar demandas, estudar soluções, elaborar programas, projetos e desenvolver pesquisas, articulando suas ações com as políticas públicas de saúde; discutir os programas junto aos órgãos competentes, participando de suas definições e elaborar normas, roteiros, rotinas e padronizar procedimentos; organizar e desenvolver grupos de educação para a saúde, ministrando cursos e palestras e assumindo sua coordenação junto a grupos de: hipertensos, diabéticos, saúde mental, saúde da mulher, infecções respiratórias entre outros; realizar consultas de enfermagem para gestantes e assegurar a gestante puerpéria e ao recém nascido a assistência de enfermagem, estabelecendo programas específicos; planejar, supervisionar e avaliar o desenvolvimento de programas (PAIS, PAISM, PAIS MENTAL, saúde do trabalho, nutrição infantil, amamentação/lactação; coordenar campanhas de prevenção e controle das doenças sexualmente transmissíveis – DST/AIDS), tabagismo entre outras, além de programas de vigilância epidemiológica; implantar programas de higiene e segurança de enfermagem no trabalho, prevenção de acidentes, doenças do trabalho e profissionais; realizar notificação de doença de notificação compulsória, estabelecendo medidas de prevenção e controle; realizar serviços de triagem de pacientes para o atendimento médico; controlar e acompanhar tratamento e medicamentos a hipertensos; requisitar e controlar psicotrópicos apresentando receita médica e registrando suas saídas em livro de controle; efetuar entrevistas de pacientes em serviço de proteção, recuperação e reabilitação de saúde; acompanhar pacientes após a alta hospitalar em casos especiais; acompanhar e realizar curativos especiais em nível ambulatorial e domiciliar; efetuar coleta de material para o exame preventivo do câncer do colo uterino e orientação em relação ao preventivo do câncer uterino e de mamas, assim como, orientar sobre o auto exame; fazer supervisão, acompanhamento e atuação no serviço de vacinação; orientar familiares em relação a cuidados de conforto e higiene pessoal de pacientes acamados a domicílio; fazer sondagem vesical e neso gástrico; realizar aplicações de leitura de testes para subsídios; atender pacientes mentais através de visitas domiciliares providenciando o encaminhamento de medicação ao paciente e familiar quanto ao estado de saúde e conduta; acompanhar pacientes hansenianos e tuberculosos; efetuar curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos em situações de enfermagem; desenvolver atividades necessárias junto às creches e escolas de educação infantil do município e outros órgãos da administração municipal onde requer trabalhos de um profissional de enfermagem; planejar e desenvolver treinamento sistemático para a equipe de enfermagem, avaliando necessidades e os níveis de assistência prestada assim como, coordená-los e supervisioná-los, promovendo reuniões de orientação e avaliação; coletar, analisar dados de produção das atividades de enfermagem e agentes de saúde; participar de programas e atividades de educação sanitária, estudando a situação sócio sanitária e enfocando os aspectos prioritários para conscientizar a população ou cooperar na solução de seus próprios problemas; coletar e analisar juntamente com a equipe de saúde, dados sócio sanitários da comunidade a serem atendidos pelos programas específicos de saúde, consultando e compilando registros de instituições da comunidade (serviços de saúde e outros – que prestam assistência sócio sanitária), realizando inquéritos junto a população, ou as instituições, entrevistas e observações para possibilitar a diagnose e prognose da situação de saúde da comunidade, o conhecimento dos fatores que a estão condicionando e dos recursos disponíveis para as ações de saúde; acompanhar atividades das agentes de saúde e auxiliar nas proposições do trabalho a campo para saber das situações levantadas para providenciar ações relativas as necessidades da população; controlar equipamentos, materiais permanentes e de consumo e estabelecer rotinas para garantir a limpeza das unidades sanitárias e dos equipamentos, atividades de desinfecção e esterilização; emitir e assinar relatórios em geral e providenciar encaminhamentos.

FORMA DE PROVIMENTO:

Concurso Público



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ANEXO V – LEI Nº 2.515, DE 13 DE JUNHO DE 2008

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Escolaridade: Formação Superior em Faculdade de Enfermagem com habilitação para o exercício da profissão

REGIME DE TRABALHO:

Carga Horária: período de ~~20 horas semanais~~ – 40 horas semanais (**Alterado – redação dada pela Lei nº 2.579/09 – 15/04/2009**)

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

NÍVEL SUPERIOR

FAIXA DE VENCIMENTO: NS II

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Atividades de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com obras e projetos de engenharia, bem como de fiscalização e controle de serviços contratados nas suas diversas fases de desenvolvimento.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

- executar ou supervisionar trabalhos relacionados ao exercício da profissão, tais como: projetos, construções de obras públicas, estradas de rodagem e demais vias públicas, obras de rede de abastecimento de água, saneamento urbano e rural, proteção do meio ambiente, serviços de urbanismo em geral;
- atender assuntos relativos à engenharia de trânsito, efetuar perícias e arbitramentos;
- realizar o acompanhamento de obras do Poder Público Municipal;
- colaborar com o desenvolvimento do Plano Diretor, suas diretrizes e orçamentos;
- obedecer às leis federais e municipais que normatizam o parcelamento do solo urbano, Código de Obras, Código de Posturas, entre outros;
- acompanhar e atuar junto aos setores de arrecadação de tributos do Município a fim de contribuir para o desenvolvimento das ações ligadas ao setor de engenharia e arrecadação;
- executar tarefas afins.

FORMA DE PROVIMENTO:

Concurso Público

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino Superior completo em Engenharia Civil e habilitação legal para o exercício da profissão.

REGIME DE TRABALHO:

Carga Horária: Período de 40 horas semanais

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

NÍVEL SUPERIOR

FAIXA DE VENCIMENTO: NS II



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ANEXO V – LEI Nº 2.515, DE 13 DE JUNHO DE 2008

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva em ambulatórios, escolas ou órgãos afins; fazer inspeção de saúde em servidores municipais, bem como em candidatos a ingresso no serviço público municipal; executar atos pertinentes à Medicina.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Examinar o paciente, utilizando os instrumentos adequados, avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnósticos nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais; requisitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; resolver em mais de noventa por cento os problemas de saúde ambulatorial, fazer encaminhamento de pacientes a outros especialistas, quando julgar necessário; prestar pronto atendimento a pacientes ambulatoriais, mesmo nos casos de urgência e emergência, decidindo as condutas, inclusive pela internação quando necessária; estabelece o plano médico-terapêutico-profilático, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos, dietas e demais terapêuticas apropriadas a cada paciente internado, sempre que necessário ou solicitado; dar grande ênfase a prevenção de doenças, mas sem se descuidar das atividades curativas e reabilitadoras; integrar a equipe multiprofissional de saúde, responsabilizando-se pela orientação desta, nos cuidados relativos a sua área de competência, seguindo também as orientações dos demais profissionais nas suas áreas específicas; realizar registros adequados sobre seus pacientes, sobre vigilância epidemiológica, estatística de produtividade, de motivos de consulta e outras, nos formulários e documento adequados; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; contribuir no planejamento, administração e gerência dos serviços de saúde, sempre que designado para tal; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde; participar de projetos de treinamento e programas educativos, tanto para profissionais de saúde como para pacientes e outras pessoas da comunidade, manter-se atualizado através da educação profissional contínua; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência, classificar e codificar doenças, operações, causas de morte e demais situações de saúde, de acordo com o sistema adotado; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor onde trabalha, quando designado para tal; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, consultas, programas de saúde, urgência/emergência, interpretação de exames.

FORMA DE PROVIMENTO:

Concurso Público

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Curso Superior em Medicina e habilitação legal para o exercício da profissão

REGIME DE TRABALHO:

Carga horária: Período de 20 horas semanais.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

NÍVEL SUPERIOR

FAIXA DE VENCIMENTO: NS II

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Prestar atendimento médico às crianças do município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Examinar os pacientes internados e em observação; avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais; prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos a sua área de competência; participar da equipe médico-cirúrgica quando solicitado, zelar pela



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ANEXO V – LEI Nº 2.515, DE 13 DE JUNHO DE 2008

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; comunicar ao seu superior imediato, qualquer irregularidade, participar de projetos de treinamento e programas educativos; cumprir e fazer cumprir as normas; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; classificar e codificar doenças, operações e causa de morte, de acordo com o sistema adotado; manter atualizados os registros das ações de sua competência; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor de saúde; atender crianças desde o nascimento até a adolescência, prestando assistência médica integral; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

FORMA DE PROVIMENTO:

Concurso Público

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Curso Superior em Medicina e habilitação legal para o exercício da profissão

REGIME DE TRABALHO:

Carga horária: Período de 20 horas semanais.

CARGO: NUTRICIONISTA

NÍVEL SUPERIOR

FAIXA DE VENCIMENTO: NS I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução qualificada de trabalhos à educação alimentar, nutrição e dietética, bem como a participação em programas voltadas para a saúde pública.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Realizar inquéritos sobre hábitos alimentares, considerando os seguintes fatores: a) caracterização da área pesquisada; b) condições habitacionais; c) consumo de alimentos. Proceder à avaliação técnica da dieta comum das coletividades e sugerir medidas para a sua melhoria tendo por base procedência, custo e método de preparação. Participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicos e somatométricos. Fazer avaliação de programas de nutrição em saúde pública. Pesquisar informações técnicas específicas e preparar para divulgação, informes sobre: noções de higiene da alimentação; orientação para melhor aquisição de alimentos qualitativos e quantitativos; controle sanitário dos gêneros adquiridos pela comunidade. Participar da elaboração e execução de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população. Sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando a proteção materno-infantil. Elaborar cardápios normais e diaterápicos. Participar de programas voltados para a saúde pública. Orientar, supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares. Prestar assessoramento a autoridade ou superior imediato em assuntos de sua competência. Executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

Curso de nível superior em Nutrição e habilitação legal para o exercício da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga Horária: ~~20 horas semanais~~ - 40 horas semanais **(Alterado – redação dada pela Lei nº 2.579/09 – de 15/04/2009)**



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ANEXO V – LEI Nº 2.515, DE 13 DE JUNHO DE 2008

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

CARGO: ODONTÓLOGO

NÍVEL SUPERIOR

FAIXA DE VENCIMENTO: NS II

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Atividade envolvendo diagnósticos, tratamento buco-dental, cirurgia, odontologia preventiva, interpretação de exames de laboratório e de radiografia, bem como participar de programas voltados para a saúde pública.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Exercer funções relacionadas com o tratamento buco-dental e cirurgia. Fazer diagnósticos, determinando o respectivo tratamento. Executar as operações de prótese em geral e de profilaxia dentária. Fazer extração de dentes e de raízes. Realizar restaurações e obturações, bem como a inclusão de dentes artificiais. Ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas e trabalhos de pontes. Tratar condições da boca e dos dentes dos pacientes. Aplicar anestesia local e trunclar. Realizar odontologia preventiva. Efetuar a identificação das doenças buco-dentais e o encaminhamento a especialistas, quando diante de alterações fora da área de sua competência. Proceder à interpretação dos resultados de exames de laboratórios, microscópios, bioquímicos e outros. Fazer radiografias na cavidade bucal e na região crânio-facial e proceder a sua interpretação. Participar de programas voltados para a saúde pública. Participar de juntas médicas. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares. Executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE PROVIMENTO:

Concurso Público

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Escolaridade: Nível Superior em Odontologia e habilitação legal para o exercício da profissão.

REGIME DE TRABALHO:

Carga horária: Período de 20 horas semanais.

CARGO: PROCURADOR

NÍVEL SUPERIOR

FAIXA DE VENCIMENTO: NS II

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Representar judicialmente o Município, de forma exclusiva; realizar a defesa em juízo ou fora dele, do patrimônio, direitos e interesses que de qualquer modo digam respeito ao Município, bem como, às entidades da Administração Indireta e Fundações, nos assuntos ou negócios em que façam parte o Município, proceder trabalhos de consultoria com vistas à orientação jurídico-normativa dos órgãos e entidades de administração direta e indireta do Município e Fundações Públicas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

- Atender a consultas, no âmbito administrativo, sobre questões jurídicas, submetidas à apreciação do Prefeito, Secretários e coordenadores de áreas, emitindo pareceres quando necessário;
- Revisar, atualizar e consolidar toda a legislação municipal;
- Observar as normas federais e estaduais que possam ter implicações na legislação local, à medida que forem sendo expedidas, e providenciar na adaptação desta;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ANEXO V – LEI Nº 2.515, DE 13 DE JUNHO DE 2008

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

- Estudar e revisar minutas de termos de compromisso e de responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamento, convênios e outros atos que fizerem necessários a sua legalização;
- Estudar, redigir ou minutar documentação referente a desapropriações, pagamentos, hipotecas, compras e vendas, permutas, doações, transferências de domínio e outros títulos, bem como elaborar os respectivos auto projetos de leis e decretos;
- Proceder ao exame dos documentos necessários à formalização dos títulos supramencionados;
- Proceder a pesquisas pendentes a instruir processos administrativos, que versem sobre assuntos jurídicos;
- Presidir aos inquéritos administrativos;
- Exercer outras atividades compatíveis com a função, de conformidade com a disposição legal ou regulamentar, ou para as quais sejam expressamente designados;
- Relatar parecer coletivo, em questões jurídicas de magna importância, representar a Municipalidade, como Procurador, quando investido do necessário mandato;
- Efetivar a cobrança amigável ou judicial da Dívida Ativa. Mensalmente examinar, sob aspecto jurídico, todos os atos praticados nas secretarias municipais, bem como a situação do Pessoal, seus direitos, deveres e pagamento de vantagens;
- Executar outras tarefas correlatas.

FORMA DE PROVIMENTO:

Concurso Público

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Formação em Nível Superior em Direito e habilitação legal para o exercício da profissão.

REGIME DE TRABALHO:

Carga Horária: período de 40 horas semanais

CARGO: PSICÓLOGO

NÍVEL: SUPERIOR

FAIXA DE VENCIMENTO: NS I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Atividade de nível superior, de grande complexidade envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

- coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico;
- orientar a elaboração de diagnósticos e controle do comportamento do paciente na vida social;
- analisar os fatores psicológicos que intervêm no diagnóstico, tratamento e prevenção das enfermidades mentais e dos transtornos emocionais da personalidade;
- colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais na ajuda aos inadaptos;
- idealizar e orientar a elaboração, aplicação e interpretação de testes psicológicos, com vistas à orientação psicopedagógica e à seleção profissional;
- realizar entrevistas complementares;
- propor a solução conveniente para os problemas de desajustamento escolar, profissional e social;
- colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a sanitária, e na avaliação de seus resultados;
- desenvolver psicoterapia nas situações de envolvimento emocional, nos bloqueios inconscientes e nas reações de imaturidade,



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ANEXO V – LEI Nº 2.515, DE 13 DE JUNHO DE 2008

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

- atender crianças excepcionais com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajuste familiar ou escolar, encaminhando-os para escolas ou classes especiais;
- formular na base dos elementos colhidos hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais a serem feitas;
- emitir parecer sobre matéria de sua especialidade;
- prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência,
- executar tarefas afins.

FORMA DE PROVIMENTO:

Concurso Público

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Formação em Nível Superior em Psicologia e habilitação legal para o exercício da profissão.

REGIME DE TRABALHO:

Carga Horária: período de 40 horas semanais.

Acrescentado pela Lei Municipal de nº 2.552/2008, de 18 de dezembro de 2008

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

NÍVEL: SUPERIOR

FAIXA DE VENCIMENTO: NS III

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a orientação e execução de projetos em geral relacionados com a preservação e exploração de recursos naturais, economia rural, defesa e inspeção agrícola, bem como promoção agropecuária.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO :

Elaborar trabalhos visando à implantação de novos métodos e práticas agrícolas com a finalidade de racionalizar o uso da terra, bem como de aproveitar os recursos naturais existentes. Elaborar normas técnicas de definir procedimentos para levantamento, avaliação e conservação de recursos naturais e culturais. Elaborar planos objetivando controlar e combater pragas e doenças do meio rural. Estudar os custos de operações de máquinas e implementos agrícolas e realizar trabalhos com vistas à inovação de sistemas de mecanização agrícola. Participar da elaboração de programas de extensão rural. Realizar levantamentos das necessidades concernentes à eletrificação rural, construção de pequenas barragens e açudes, sistemas de irrigação e drenagem, rede viária do meio-rural e de outras obras de infra-estrutura. Colaborar nos estudos, levantamentos e elaboração de projetos de beneficiamento em indústria de transformação e projetos agropecuários. Colaborar na elaboração de planos de viabilidade econômica para a fundação de cooperativas e associações de produtores rurais e de assistência técnica às mesmas. Planejar, elaborar e executar programas e projetos que visem a diversificação de culturas, a preservação e conservação e recuperação do solo, a implantação do micro-bacias hidrográficas, o controle de uso de agrotóxicos, a preservação dos ambientes naturais. Realizar perícias e avaliações agro-econômicas. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares. Prestar assessoramento a autoridade em assuntos de sua competência. Emitir laudos e pareceres em matérias da sua especialidade. Executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE PROVIMENTO:

Concurso Público



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ANEXO V – LEI Nº 2.515, DE 13 DE JUNHO DE 2008

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Escolaridade: Curso Superior em Agronomia e Habilitação legal para o exercício da profissão

REGIME DE TRABALHO:

Carga Horária: Período de 20 horas semanais.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

NÍVEL: SUPERIOR

FAIXA DE VENCIMENTO: NS III

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Atividade de nível superior, complexa, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com a Saúde Pública, com ênfase profilática nas questões de saneamento, prevenção e controle de doenças transmissíveis por animais e/ou seus produtos, por alimentos, pela água, desenvolvidas através de campanhas educativas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

- coordenar e orientar os trabalhos, bem como realizar os levantamentos analíticos, relativos à transmissão de doenças veiculadas por animais domésticos (Zoonoses) ou pelos alimentos confeccionados a partir de produtos de origem animal, com origem desconhecida (clandestinos) e sem a devida inspeção;
- colaborar com outros profissionais afins, para a identificação de surtos veiculados por alimentos e/ou água contaminados, que causem baixas hospitalares, sejam veiculados por produtos de origem animal ou pela água, ou através de manipuladores portadores;
- realizar as vistorias periódicas nos estabelecimentos que confeccionem alimentos, orientando, quando necessário, visto que as orientações não foram seguidas, no que diz respeito às condições de higiene do estabelecimento, seus utensílios ou manipuladores de alimentos;
- coordenar e fiscalizar estabelecimentos que confeccionem medicamentos ou os comercializem, no que diz respeito às suas condições de higiene, treinamento do pessoal, bem como quanto à presença do seu responsável técnico, medicamentos controlados com os devidos registros nos seus livros;
- inspeção de laboratórios, clínicas médicas, veterinárias e odontológicas, de fisioterapia e reabilitação e todas as atividades afins, verificando os itens de segurança e higiene;
- vistorias em clínicas para idosos, creches e outras;
- desenvolver trabalhos de proteção ao meio ambiente, evitando que seja agredido ou que, através da sua agressão, pessoas possam ser prejudicadas;
- prestar assessoramento para empresas que venham a se instalar no Município, quanto a poluentes e mecanismos de tratamento;
- executar outras tarefas afins.

FORMA DE PROVIMENTO :

Concurso Público



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ANEXO V – LEI Nº 2.515, DE 13 DE JUNHO DE 2008

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino Superior completo em Medicina Veterinária e habilitação legal para o exercício da profissão.

REGIME DE TRABALHO:

Carga Horária: Período de 20 horas semanais

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, em 13 de junho de 2008.

JOSE PAULO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

NEUZA DE FÁTIMA GONÇALVES VELHO,
Sec. Mun. de Gabinete

ANEXO I

Lei Municipal nº 2.576/2009, de 15 de abril de 2009

CARGO: SUPERVISOR DO SETOR DE SERVIÇOS DO INTERIOR

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Supervisionar e controlar as atividades específicas das obras no interior do município participando do planejamento e operacionalização das ações, assim como, avaliar as atividades para certificar-se da regularidade no desenvolvimento do processo.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Supervisionar a execução de obras e serviços no interior do Município, obras de abertura ou recuperação estradas vicinais; supervisionar e fiscalizar a construção, recuperação/conservação e ampliação de pontes, pontilhões e bueiros; averiguar a necessidade de mão de obra e meios para execução de tarefas; efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a Compaq, de conformidade com a legislação vigente; providenciar material junto ao almoxarifado; supervisionar a implantação e conservação de poços artesianos para as comunidades rurais; responsabilizar-se pela extensão da rede elétrica e outras necessidades pertinentes ao meio rural; zelar pela conservação do patrimônio, levando ao secretário as irregularidades encontradas e realizar outras tarefas correlatas. Ter suas atividades voltadas para todas as necessidades do perímetro rural. Conduzir veículos da Administração Municipal quando necessário, desde que devidamente habilitado.

FORMA DE PROVIMENTO: CC/DCA

REGIME DE TRABALHO: A disposição da Administração Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ANEXO V – LEI Nº 2.515, DE 13 DE JUNHO DE 2008

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

CARGO: SUPERVISOR DO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Supervisiona a elaboração e controla execução dos serviços na área urbana do Município a serem desenvolvidos pelo setor.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Supervisionar a execução das obras e serviços na área urbana do Município, fiscalizar a construção, recuperação/conservação e ampliação de prédios públicos, vias públicas, praças, parques, canteiros, jardins e outras áreas de propriedade do Município; supervisionar as equipes de implantação e conservação da iluminação pública e rede elétrica dos prédios públicos; supervisionar e controlar a utilização de veículos e máquinas; averiguar a necessidade de mão de obra e meios para execução de tarefas; providenciar material junto ao almoxarifado; zelar pela conservação do patrimônio levando ao Coordenador as irregularidades encontradas e realizar outras tarefas correlatas. Ter suas atividades voltadas para todas as necessidades do perímetro urbano. Efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a Compaq, de conformidade com a legislação vigente. Dirigir veículos quando necessário, desde que devidamente autorizado e habilitado.

FORMA DE PROVIMENTO: CC / DCA

REGIME DE TRABALHO: A disposição da Administração Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, 15 de abril de 2009.

JOSÉ PAULO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ADRIANA VIEIRA VARELLA
Sec. Geral de Gestão Pública

ANEXO II

Lei Municipal nº 2.576/2009, de 15 de abril de 2009

DESCRIÇÕES DE CARGOS QUADRO EFETIVOS

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NÍVEL MÉDIO

FAIXA DE VENCIMENTO: NM II

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Executar serviços complexos de escritório que envolva interpretação de leis e normas administrativas, especialmente para fundamentar informações.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

- Examinar e informar processos relacionados com assuntos gerais da repartição;
- Interpretar a legislação geral ou específica, os regulamentos e instruções para fundamentar informações;
- Elaborar relatórios gerais ou parciais;
- Redigir qualquer modalidade de expediente administrativo;
- Secretariar reuniões e redigir atas correspondentes;
- Colaborar nas pesquisas e na elaboração de planos iniciais de organização, demonstrativos, fichas, roteiros e manuais de serviço:



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ANEXO V – LEI Nº 2.515, DE 13 DE JUNHO DE 2008

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

- Orientar a organização de fichários e cadastros relativos às atividades que se desempenham na Prefeitura ou Autarquia;
- Colaborar na implantação de novas normas e rotinas de serviço;
- Estudar e informar processos que tratem de assuntos relacionados com a legislação específica de pessoal, preparando os expedientes que se fizerem necessários;
- Colaborar na execução dos projetos de recrutamento e seleção de pessoal;
- Participar sob orientação, de atividades relativas ao aperfeiçoamento e treinamento de pessoal,
- Auxiliar o setor de pessoal em processos de aposentadoria e pensões;
- Supervisionar e orientar os serviços realizados pelos escriturários;
- Promover processos de licitação e aquisições de materiais e serviços em geral, na forma da legislação em vigor;
- Instruir os processos ou prestar informações sobre aquisições de materiais ou serviços,
- Organizar e manter atualizado o cadastro de habilitação de empresas fornecedoras, para fins de licitação;
- Coletar, analisar, classificar e interpretar dados estatísticos;
- Elaborar questionários, mapas, gráficos e tabelas para fins estatísticos;
- Colaborar na realização de análises preliminares de programas e estimativas de despesas;
- Ajudar na administração, organização e trabalhos em bibliotecas;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e digitar dados;
- Executar controle contábil e orçamentário;
- Fornecer dados para elaboração do orçamento-programa, LDO e Plano Plurianual;
- Executar os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os e orientando seu processamento;
- Controlar e acompanhar o recolhimento dos tributos municipais bem como os repasses de recursos estadual e federal e realizar prestação de contas dos serviços provenientes destas esferas;
- Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
- Assegurar a observância do plano de contas da Prefeitura;
- Acompanhar a execução orçamentária da Prefeitura;
- Orientar o setor de tributação quanto a codificação de receitas, recursos novos dívida ativa, lançamento das dívidas procedendo a análise e alocando na secretaria pertinente;
- Proceder a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza para apropriar custos de bens e serviços;
- Executar do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais do município e elaborar relatórios;
- Conduzir veículos da Administração Municipal, desde que devidamente habilitado e autorizado para tal.
- Exercer outras tarefas afins.

FORMA DE PROVIMENTO:

Concurso Público

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino Médio completo ou equivalente.

REGIME DE TRABALHO:

Carga horária: Período de 40 horas semanais.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NÍVEL BÁSICO

FAIXA DE VENCIMENTO: NB VI



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ANEXO V – LEI Nº 2.515, DE 13 DE JUNHO DE 2008

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Executar trabalhos administrativos de pouca complexidade, que requeiram alguma capacidade de julgamento.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Redigir informações simples, ofícios, cartas, memorando, telegramas, executar trabalhos de digitação em geral, inclusive operar computadores; organizar e classificar expedientes e documentos; organizar arquivos; arquivar documentos em geral; providenciar a expedição, recebimento, encaminhamento e protocolo de documentos e correspondências; efetuar o controle da movimentação de processos e documentos diversos; efetuar distribuição de correspondências e documentos em geral; organizar mapas e boletins administrativos; fazer anotações em fichas e manusear fichários; conferir materiais e suprimentos em geral com as faturas, conhecimentos ou notas de entrega; levantar frequência de servidores; proceder a classificação, organização e guarda de livros em bibliotecas Públicas Municipais e escolares, responsabilizando-se pela conservação dos mesmos; controlar o empréstimo e a devolução de obras literárias; realizar cadastramento de usuários de bibliotecas públicas Municipais; atender o público em geral e chamadas telefônicas anotando ou enviando recados e dados de rotina para obter ou fornecer informações; operar com equipamentos de duplicação de documentos como máquina de xerox, impressora e outras; controlar as condições dos equipamentos como máquinas, computadores, instalações e dependências observando seu estado de conservação e uso para providenciar reparo, manutenção ou limpeza; executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE PROVIMENTO:

Concurso Público

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino Fundamental completo ou equivalente.

REGIME DE TRABALHO: Carga horária: Período de 40 horas semanais.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

NIVEL SUPERIOR

FAIXA DE VENCIMENTO: NS I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Atividades que envolvam avaliação e terapia das funções necessárias ao desenvolvimento da linguagem e demais funções sensoriais.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Desenvolver terapia das funções necessárias ao desenvolvimento da linguagem e conseqüente avaliação, do esquema corporal, dos campos perceptivo-visual, auditivo, tátil, olfativo e gustativo, da atenção e memória; desenvolvimento psicomotor (1ª e 2ª infâncias); avaliação e terapia das patologias fonoaudiológicas: a) patologia da audição – hipoacusias e seus tipos; b) patologia da voz – disfonias e afonias; c) patologia da ressonância – rinolarias; d) patologia da fala – dislalias, disartrias e disglosias; e) patologia da linguagem – disfalias, dislexias, disortografias, disgrafias, taquifemias e transtornos de origem neurológica, com comprometimento da comunicação (paralisia cerebral, afasia, deficiência mental e disfunção cerebral mínima); realizar a reeducação da deglutição; executar e interpretar testes de audiometria tonal supraliminar, impedanciometria, audiometria infantil e otoneurologia; executar e interpretar testes auditivos, visando seleção, adaptação de prótese auditiva; planejar e dar orientação preventiva e recuperativa à família e/ou paciente e a grupos sociais envolvidos com distúrbio de linguagem oral e/ou escrita, e voz; emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade; prestar assessoramento a autoridades em assunto de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE PROVIMENTO:

Concurso Público



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ANEXO V – LEI Nº 2.515, DE 13 DE JUNHO DE 2008

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino Superior completo em na área específica com Registro no Conselho regulamentador competente

REGIME DE TRABALHO:

Carga horária: período de 40 horas semanais.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

NIVEL SUPERIOR

FAIXA DE VENCIMENTO: NS I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Executar atividades de investigação de riscos e doenças relacionadas ao trabalho e vigilância aos ambientes de trabalho de forma integrada à equipe, para estabelecimento de diagnóstico, medidas e ações de preservação da saúde dos trabalhadores, bem como executando o desenvolvimento de reabilitação de pacientes portadores de deficiência físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Executar ações de vigilância nos ambientes e processos de trabalho compreendendo a identificação nas situações de risco e a tomada de medidas pertinentes para a resolução da situação e a investigação epidemiológica; avaliar o processo, o ambiente e as condições de trabalho, identificando riscos e cargas de trabalho nos seus aspectos tecnológicos, ergonômicos e organizacionais; detectar, conhecer, pesquisar e analisar os fatores determinantes e condicionantes dos agravos à saúde, utilizando métodos e técnicas de mapeamento de riscos, inquérito sanitário e estudos epidemiológicos; avaliar as condições de saúde e desenvolvimento do trabalhador, nas atividades propostas, mediante preenchimento da anamnese ocupacional; planejar e desenvolver atividades e programas de tratamento para trabalhadores portadores de lesões ou limitações funcionais de ordem tanto física, neurológica quanto psicoemocional e as conseqüências no desenvolvimento da função; executar ações educativas sobre prevenção de acidentes e doenças, organizando palestras e divulgando nos meios de comunicação, distribuindo publicações e outro material informativo, para conscientizar os trabalhadores; realizar estudos sobre doenças e acidentes de trabalho, para determinar as causas desses acidentes e elaborar manuais informativos e preventivos; participar de cursos e seminários de capacitação em saúde do trabalhador para trabalhadores da rede SUS e movimentos sociais; orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; prescrever tratamento e orientar a execução de atividades manuais, criativas e expressivas, bem como as atividades de vida diária (ADVD's), atividades de vida prática (AVP's), atividades de vida de lazer (AVL's), atividades profissionalizantes e atividades de vida de trabalho (AVT's), para fins de recuperação do indivíduo; Ministrar técnicas de trabalho e avaliar as condições físicas e/ou psicoemocionais para reabilitar e/ou averiguar habilidades, valorizando a capacitação e expressão criadora do indivíduo; Direcionar o potencial residual do trabalhador para promover o desenvolvimento de atividades saudáveis; realizar relaxamento, exercícios e jogos com paciente portador de lesão e sofrimento mental relacionado ao trabalho, treinando-os sistematicamente para promover a descarga ou liberação da ansiedade, frustração, agressividade entre outros e a adequação às limitações e estimular a sociabilidade; motivar para o retorno ao trabalho, avaliando às exigências músculoesqueléticas e psicoemocionais das tarefas prescritas no exercício funcional (profissional) ocupacional de cada trabalhador, bem como prescrevendo o retorno ou a mudança de função; controlar o registro de dados observando anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos; realizar evoluções sistemáticas; participar na elaboração de normas e procedimentos na área; realizar ações intersetoriais e interinstitucionais; emitir laudos, pareceres e encaminhamentos; realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional; executar outras atividades correlatas com a área.

FORMA DE PROVIMENTO:

Concurso Público



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ANEXO V – LEI Nº 2.515, DE 13 DE JUNHO DE 2008

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino Superior completo em na área específica com Registro no Conselho regulamentador competente

REGIME DE TRABALHO:

Carga horária: período de 40 horas semanais.

CARGO: TECNÓLOGO EM TURISMO

NIVEL SUPERIOR

FAIXA DE VENCIMENTO: NS I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Exercer atividades ligadas ao diagnóstico, planejamento, organização e execução de ações no setor turístico.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

realizar diagnósticos de potencialidade turística, identificando novos mercados elaborando estudos de viabilidade; elaborar análises de planejamento turísticas e a implantação de empreendimentos; interagir com um mercado emergente, mediante a operacionalização das atividades turísticas; desenvolver habilidades técnicas, humanas e conceituais inerentes às atividades turísticas; Dirigir veículos da Prefeitura desde que devidamente autorizado e habilitado; realizar tarefas afins.

FORMA DE PROVIMENTO:

Concurso Público

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino Superior completo em na área específica com Registro no Conselho regulamentador competente

REGIME DE TRABALHO:

Carga horária: período de 40 horas semanais.

CARGO: PEDREIRO

NIVEL BÁSICO

FAIXA DE VENCIMENTO: NB II

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Executar trabalhos em alvenaria, concreto e madeira para construção de obras e edifícios públicos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

- Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo;
- Construir alicerces, paredes, muros, pisos e similares;
- Preparar ou orientar a preparação de argamassa;
- Fazer reboco;
- Preparar e aplicar caiações;
- Fazer blocos de cimento;
- Colocar telhas, azulejos e ladrilhos;
- Armar andaimes;
- Assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros;
- Trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção;
- Cortar pedras;
- Armar formas para fabricação de tubos;
- Remover materiais de construção responsabilizar-se pelo material utilizado;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ANEXO V – LEI Nº 2.515, DE 13 DE JUNHO DE 2008

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

- Calcular orçamentos e organizar pedidos de material;
- Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
- Confeccionar e consertar estruturas de madeira;
- Preparar e assentar assoalhos e madeiramento para paredes, tetos e telhados;
- Colocar fechaduras; construir e montar andaimes, coretos e palanques;
- Executar reparos em diferentes objetos de madeira; consertar caixilhos de janelas; confeccionar e reparar madeiramento dos caminhões;
- Confeccionar formas de madeira para aplicação de concreto;
- Assentar marcos de portas e janelas;
- Operar máquinas de carpintaria tais como: serra circular, serra fita, furadeira, desempenadeira e outras;
- Zelar pela guarda, limpeza conservação e funcionamento das máquinas e ferramentas de trabalho;
- Conduzir veículos da Administração Municipal, desde que devidamente habilitado e autorizado para tal.
- Executar tarefas afins.

FORMA DE PROVIMENTO:

Concurso Público de provas teórica e prática, com peso superior para a prática.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino Fundamental completo ou equivalente.

REGIME DE TRABALHO:

Carga Horária: Período de 40 horas semanais

CARGO: COZINHEIRO

NIVEL BÁSICO

FAIXA DE VENCIMENTO: NB II

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Executar serviço de preparo de alimentação em geral.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

- executar as tarefas relativas ao preparo da alimentação escolar;
- preparar refeições balanceadas, de acordo com cardápio pré-estabelecido pela nutricionista;
- exercer perfeita vigilância sobre a condimentação de alimentos;
- manter livres de contaminação ou de deteriorização os gêneros alimentícios sob sua guarda;
- selecionar os gêneros alimentícios quanto à quantidade, qualidade e estado de conservação, observando o período de validade dos mesmos;
- zelar para que o material e equipamentos de cozinha estejam em perfeitas condições de utilização, higiene e segurança;
- usar diariamente uniforme limpo e completo e obedecer hábitos de higiene pessoal para o perfeito desempenho das funções inerentes ao cargo;
- operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros;
- servir alimentação aos alunos;
- recolher, lavar e guardar utensílios utilizados na alimentação, encarregando-se da limpeza geral da cozinha, refeitório, depósito de gêneros alimentícios e outras dependências utilizadas pelo serviço de nutrição escolar;
- proceder o controle diário dos gêneros alimentícios utilizados no preparo da alimentação, mantendo atualizado o controle de estoque responsabilizando-se pelo mesmo;
- informar ao profissional responsável pelo serviço de nutrição da escola as necessidades e ocorrências diárias, bem como fornecer informações corretas para o adequado preenchimento de boletins informativos;
- executar outras tarefas compatíveis com o cargo, sempre que solicitado pelas chefias.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ANEXO V – LEI Nº 2.515, DE 13 DE JUNHO DE 2008

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

FORMA DE PROVIMENTO:

Concurso Público de provas teórica e prática, com peso superior para a prática.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino Fundamental completo ou equivalente.

REGIME DE TRABALHO:

Carga Horária: Período de 40 horas semanais

CARGO: CARPINTEIRO

NIVEL BÁSICO

FAIXA DE VENCIMENTO: NB II

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Confeccionar e montar estruturas, móveis e objetos de madeira e assemelhados.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

- preparar e assentar assoalhos e madeiramento para paredes, tetos e telhados;
- construir e reparar móveis e outros objetos de madeira;
- preparar e montar portas e janelas;
- colocar vidros;
- consertar caixilhos de janelas;
- colocar fechaduras;
- construir andaimes;
- construir coretos e palanques;
- fazer e montar esquadrias;
- construir formas de madeira para aplicação de concreto;
- organizar pedidos de suprimentos de material e equipamentos para a carpintaria;
- operar com máquinas de carpintaria, tais como: serra circular, serra de fita, furadeira, plainas, desempenadeira e outras;
- zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento da carpintaria e ferramentas em geral;
- calcular orçamentos de trabalhos de carpintaria;
- orientar trabalhos de auxiliares;
- executar tarefas afins.

FORMA DE PROVIMENTO:

Concurso Público de provas teórica e prática, com peso superior para a prática.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino Fundamental completo ou equivalente.

REGIME DE TRABALHO:

Carga Horária: Período de 40 horas semanais

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ANEXO V – LEI Nº 2.515, DE 13 DE JUNHO DE 2008

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

NÍVEL MÉDIO

FAIXA DE VENCIMENTO: NM III

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Prestar serviço de assistência técnica, prestando orientação aos produtores em geral, auxiliando nos trabalhos de conservação e preparação do solo, combate a parasitas e outras pragas e demais atividades correlatas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Organizar os trabalhos nas propriedades promovendo a aplicação de técnicas inovadoras e aperfeiçoadas no tratamento e cultivo de terras para alcançar rendimento máximo agregando custo mínimo, dessa forma, incentivar a produção e expansão das atividades agrícola; prestar assistência aos agricultores sobre métodos de cultura, trabalhos de conservação do solo com práticas apropriadas para o sistema de microbacias bem como, meios de defesa e tratamento contra pragas e moléstias nas plantas; implementar sistemática de vistorias a lavouras certificando-se da existência de parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola realizando testes, análise de laboratório e experiências para indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas; realizar a coleta e análise de amostras de terra, realizando testes de laboratório e outras para determinar a composição da mesma e selecionar fertilizantes adequados; orientar a preparação de pastagens; realizar experimentos através do plantio de canteiros efetuando cálculos para a adubação e preparo da terra; incentivar e/ou expandir iniciativas ligadas a produção de mudas dando suporte técnico; acompanhar a implantação e desenvolvimento de projetos agrícolas e agro-industrial; prestar assistência técnica a hortas comunitárias e escolares; coordenar trabalhos de esclarecimento sobre a conveniência da introdução de novas culturas e equipamentos assim como, da manutenção e conservação dos mesmos; colaborar na organização de exposições rurais; registrar resultados e outras ocorrências elaborando relatórios e encaminhando as áreas competentes. Conduzir veículo da administração Municipal quando para fins de trabalho, desde que devidamente autorizado e habilitado para tal.

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Escolaridade: Curso Técnico Agrícola completo

REGIME DE TRABALHO: Carga Horária: Período de 40 horas semanais

CARGO: [OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA](#)

NÍVEL BÁSICO

FAIXA DE VENCIMENTO: NB V

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e tratores de grande porte.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Operar equipamentos rodoviários especiais e veículos automotores de grande porte, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carros plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores, inclusive sobre esteiras, de vários modelos e marcas, entre outros; operar patrula motoniveladora; patrolar ruas e estradas da cidade e do interior; rebaixar ruas e estradas do interior; fazer terraplenagem de canchas de calçamento em campos de futebol, praças, área para instalação de prédios municipais; espalhar massa asfáltica a frio e a quente; espalhar saibro nas ruas; soltar saibro nas saibreiras; executar os serviços de escalificação; empurrar lixo na Usina de Lixo; espalhar pedregulhos; proceder a escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; lavras e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins; conduzir com habilidade e segurança, executar os trabalhos com perfeição, sem causar danos aos equipamentos, revisando-os diariamente, mantendo-os limpos, lubrificados, com pneus calibrados, água na bateria, abastecidos, contribuir para a limpeza e conservação das máquinas, auxiliando inclusive no seu conserto, zelando assim, pelo seu bom funcionamento.

FORMA DE PROVIMENTO:

Concurso Público de provas teórica e prática, com peso superior para a prática.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Av. Manoel Silveira de Azevedo, 2987-C.P.131 – Tel: (0xx)54 3237-1306/1471-FAX: 3237-1502-e-mail: pmbj@m2net.com.br - CEP: 95290-000



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ANEXO V – LEI Nº 2.515, DE 13 DE JUNHO DE 2008

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

- b) Escolaridade: Ensino Fundamental completo ou equivalente.
- c) Carteira Nacional de Habilitação - Categoria “D”.

REGIME DE TRABALHO:

Carga Horária: Período de 40 horas semanais

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, 15 de abril de 2009.

JOSÉ PAULO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ADRIANA VIEIRA VARELLA
Sec. Geral de Gestão Pública



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ANEXO V – LEI Nº 2.515, DE 13 DE JUNHO DE 2008

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

ANEXO III

Lei Municipal nº 2.576/2009, de 15 de abril de 2009

CARGO: COORDENADOR DO DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Coordenar os serviços e rotinas relacionadas aos Setores de Contabilidade e de Tesouraria, para assegurar o processamento regular das atividades e contribuir para as tramitações rápidas de informações entre as diversas unidades da municipalidade e com o munícipe.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Coordenar em conjunto com o Secretário da Fazenda a articulação da área financeira com as demais; elaborar plano de atividades de sua área gerencial, como os referentes aos serviços de informação, comunicação, organização, métodos e a utilização de equipamentos, processamento de dados, arquivos e outros, baseando-se nos objetivos a serem alcançados, e na disponibilidade de recursos materiais e humano para definir prioridades, sistemas e rotinas referentes a esses serviços; organizar os trabalhos delegando tarefas e atribuições aos setores, construindo com as equipes normas e procedimentos a serem seguidos para assegurar o fluxo normal dos trabalhos e os resultados desejados; acompanhar o desenvolvimento dos programas financeiros, orientando para a solução de dúvidas, buscando melhor desempenho dos trabalhos e avaliação de seus efeitos; avaliar resultados dos programas consultando o pessoal encarregado dos diversos departamentos para reforçar resultados satisfatórios, detectar possíveis falhas e determinar ou propor as modificações necessárias; implantar e coordenar políticas sustentadas no desempenho eficazes dos departamentos buscando maior eficiência das finanças públicas, acompanhando a elaboração e aplicação orçamentária e identificando a situação financeira do município; coordenar práticas de controle do patrimônio público, inclusive dos materiais de consumo permanente de modo racional e eficiente; acompanhar o plano de atividades de pessoal; criar banco de dados e boletim informativo para dar suporte e facilitar tomadas de decisão criar inter-relação de todas estas atividades entre si e com as demais áreas da municipalidade para prover a administração pública de uma gestão voltada para resultados; informar o Secretário sobre o processamento dos trabalhos e resultados alcançados, elaborando relatórios e demonstrativos ou através de reuniões para possibilitar avaliação geral das políticas aplicadas e sua conjugação com as demais; zelar pela observância das disposições regulamentares internas e das emanadas de legislação especial. Efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a Compaq, de conformidade com a legislação vigente; representar o Secretário em reuniões e prestar atendimento ao público quando necessário.

FORMA DE PROVIMENTO: CC/DCA

REGIME DE TRABALHO: A disposição da Administração Municipal.

CARGO: COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Coordenar os serviços pertinentes a saúde pública em conformidade com a legislação que a rege.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Coordenar programas que possibilitem o acesso de toda a população à saúde pública e programas de prevenção de saúde; coordenar programas e serviços de atendimento médico ambulatorial; coordenar todas as atividades atinentes à saúde constantes de convênios; coordenar a programação, distribuição e regular autorização e fiscalização de AIHs e procedimentos ambulatoriais; coordenar e supervisionar os serviços de atendimento específicos da área de saúde. Supervisionar e examinar os processos relacionados a área de saúde da administração municipal que exijam interpretações de textos legais, especialmente da legislação básica do Município; colaborar e/ou orientar na elaboração de pareceres instrutivos, qualquer modalidade de expediente administrativo, verificar a exatidão de qualquer documento de despesa, auxiliar na elaboração de projetos; organizar documentos e elaborar pareceres a fim de encaminhar a órgãos competentes; emitir requerimentos contendo solicitações diversas e encaminhar a órgãos competentes; manter controle através de registros de documentos importantes e liberar os mesmos conforme necessidades evidenciadas; conferir documentos e



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ANEXO V – LEI Nº 2.515, DE 13 DE JUNHO DE 2008

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

relatórios; supervisionar o controle de estoques; orientar na elaboração de fichários, e arquivos de documentação e de legislação; assessorar em reuniões e comissões de inquéritos; supervisionar o registro do patrimônio e da movimentação de bens na área da saúde; conhecer a legislação de licitações e contratos vigentes; solicitar verbas, disponibilidade financeira e condições de pagamento a secretaria de finanças; supervisionar o cadastro de medicamentos distribuídos; verificar a manutenção dos estoques condizentes com a realidade de atendimento; supervisionar o atendimento ao Múncipe(paciente); Efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a Compaq, de conformidade com a legislação vigente; realizar tarefas semelhantes; conduzir veículos da Administração Municipal, desde que devidamente habilitado e autorizado para tal.

FORMA DE PROVIMENTO: CC/DCA

REGIME DE TRABALHO: À disposição da Administração Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, 15 de abril de 2009.

JOSÉ PAULO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ADRIANA VIEIRA VARELLA
Sec. Geral de Gestão Pública